



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00065 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 689 / 2009

CONSIDERANDO:

a necessidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00	032 Contratacao por Tempo Determinado		4.000,00
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		
3.3.90.39.00	129 Outros Serv.Terceiros - P.J.		80,00
02.07	SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENT		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.3.50.41.00	175 Contribuicoes		400,00
20.606.0023.2135	Manut Convenio Associação / Sindicato		
3.3.50.41.00	187 Contribuicoes		11.990,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0051	Ações Assistenciais		
08.122.0051.2094	Manut. Programa Assistência Social		
3.1.90.04.00	208 Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	238 Contratacao por Tempo Determinado		25.000,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0051	Ações Assistenciais		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00065 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

08.244.0051.2126	Ações de Geração Emprego e Renda		
3.3.90.36.00	310 Outros Serv.Terceiros - P.F.		1.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	53.070,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0036	Acompanhamento Processo Justiça		
04.062.0036.2061	Acompanhamento Processo na Justiça		
3.1.90.11.00	016 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		15.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.1002	Aquis Moveis Equipam p/ Administ		
4.4.90.52.02	031 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		5.000,00
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0027	Parcelamento da Divida Contratada		
28.843.0027.0077	Amortização da Divida Contratada		
4.6.90.71.00	062 Principal Div. Contratual Resgatado		25.000,00
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	080 Material de Consumo		8.070,00
	TOTAL:	R\$	53.070,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 3 DE MAIO DE 2010

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49